



Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN

TERMO ADITIVO

**SEGUNDO
TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO Nº
029/2019
QUE
CELEBRAM O
DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE
TRÂNSITO DO
ESTADO DE
RONDÔNIA –
DETRAN/RO
UM LADO E
DO OUTRO, A
EMPRESA
CASSIA
CRISTINA
MARANGONI
DE VIVEIROS -
ME, PARA
FINS QUE
ESPECIFICAM.**

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45, com sede à rua Dr. José Adelino, nº 4477, bairro Costa e Silva, nesta capital, neste ato representada por seu Diretor Geral **Paulo Higo Ferreira de Almeida**, brasileiro, portador do RG nº 1068063, da SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob nº 998.410.372-20, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **CASSIA CRISTINA MARANGONI DE VIVEIROS - ME**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº 25.465.051/0001-10, com sede à rua Wilson Naymaier, nº 4944 - sala 01, bairro Flodoaldo Pontes Pinto, Porto Velho – RO, neste ato representado por sua administradora e responsável legal, Sra. Cassia Cristina Marangoni De Viveiros, brasileira, portador do RG n.º 18.091.250 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 509.149.282-87, doravante denominada contratada, resolvem celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2019/PROJUR/DETRAN-RO**, de conformidade com os elementos constantes no Processo Administrativo SEI Nº 0010.023054/2019-42, e da Justificativa da Gerência Administrativa (ID 0020672648), devidamente autorizado pelo Diretor Geral (ID 0021261482), nos termos da Lei Complementar n.º 123/2.006, regulando-se pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, com o Decreto Estadual nº 12.205, de 02/06/2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações, além dos demais dispositivos e legislações aplicáveis à espécie e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de quaisquer componentes e/ou peças novas e originais para o Grupo Moto Gerador e seu Quadro de Transferência Automática e de Proteção, de forma contínua, para atender os moto geradores localizados no Prédio Sede e Prédio da Coordenadoria de Tecnologia da Informação (CTI) do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia, de acordo com a justificativa, quantidade e especificações técnicas constantes no ANEXO I DO EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO

2.1. O prazo de vigência consignado na cláusula décima segunda do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de **12 (doze) meses**, passando a vigorar de **05.11.2021 a 05.11.2022**.

2.2. O contrato fica reajustado em 8,99465%, passando o valor estimado anual a ser de R\$ 68.775,16 (sessenta e oito mil, setecentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

3.1. As despesas oriundas deste Termo Aditivo para este exercício correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Programa de Trabalho 0412210152281228101, Elemento de Despesa: 33903917 e 33903025, Fonte de Recursos: 0240, Notas de Empenho n°s 2021NE001505, de 01/07/2021 o 2021NE000539, de 03/03/2021. As demais despesas para o exercício e o seguinte serão consignadas mediante a emissão de novas notas de empenho, no momento oportuno, com o apostilamento necessário a ser realizado pela Diretoria Administrativa e Financeira e seus subordinados, Seção de Orçamento e Contabilidade.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O DETRAN/RO fará a publicação resumida deste TERMO ADITIVO no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO, DAS ASSINATURAS E DATA DA CELEBRAÇÃO:

5.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo e termos aditivos.

5.2. Considerando que a presente avença é celebrada no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura eletrônica mais recente de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

5.3. Para firmeza e como prova de acordado, é lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Porto Velho/RO data e hora do sistema.

Paulo Higo Ferreira de Almeida

Diretor Geral do DETRAN/RO

Contratante

Cassia Cristina Marangoni De Viveiros

Administradora e responsável legal

Visto:

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 30, inciso V e XVII, da LCE n. 369/2007, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento, não importando, para quaisquer fins concordância ou em ato administrativo de gestão.

Fernando Nunes Madeira - Procurador Geral do DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **CÁSSIA CRISTINA MARANGONI DE VIVEIROS, Usuário Externo**, em 16/10/2021, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA, Diretor(a)**, em 18/10/2021, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nunes Madeira, Procurador(a)**, em 18/10/2021, às 22:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0021395555** e o código CRC **3DCD533E**.



Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0010.023054/2019-42

SEI nº 0021395555